



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás
Controladoria Geral do Município

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

REQUERENTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

ASSUNTO: Solicitação de Parecer Técnico de Rescisão Contratual referente ao Contrato nº 20220372, originário da Inexigibilidade de Licitação nº 6/2022-005.

OBJETO: “Contratação de Escritório de Advocacia com serviços Técnicos profissionais Especializados para a elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da União, com fito de recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município nos últimos 5 (cinco) anos, referentes ao Fundo Municipal de Participação dos Municípios - FMP”.

CONTRATADO: MARCOS INÁCIO ADVOCACIA

CONTRATO: Nº 20220372

VOLUME: 01 (um).

Eu, Alexandre Santos do Couto, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 250.794.412-91, inscrito na OAB/PA, 11785A, responsável pelo Controle Interno do Município de Eldorado do Carajás/PA, nomeado nos termos da Portaria Nº 731/2021, declaro, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo de Rescisão do Contrato nº 20220372, nos Termos do Artigo 78, Inciso XII e Artigo 79, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, declarando o que segue.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

Trata-se do pedido de Rescisão de Contrato da Empresa MARCOS INÁCIO ADVOCACIA (CNPJ: 08.983.619/0001-75), tendo como objeto a Contratação de Escritório de Advocacia com serviços Técnicos profissionais Especializados para a elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da União, com fito de recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município nos últimos 5 (cinco) anos, referentes ao Fundo Municipal de Participação dos Municípios - FMP.

O Processo de Rescisão foi instruído em conformidade com a Lei e Artigo acima supracitados. Os documentos analisados foram encaminhados pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA, passando assim à análise desta controladoria na seguinte ordem:

1. Ofício Nº 058/2022/PMEC/SEMAD, emitido e assinado pela Secretária Municipal de Fazenda, datado de 28 de junho de 2022, encaminhado à empresa informando a necessidade da realização da Rescisão Contratual;
2. Ofício da Empresa Marcos Inácio Advocacia, emitido e assinado pelo representante legal da empresa, datado de 30 de junho de 2022, encaminhado à Prefeitura Municipal de Eldorado, concordando com a rescisão contratual;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás
Controladoria Geral do Município

3. Ofício Nº 097/2022/PMEC/SEFAZ, emitido e assinado pela Secretária Municipal de Fazenda, datado de 04 de julho de 2022, encaminhado à Presidente da Comissão de Licitação, solicitando procedimentos para a rescisão contratual;
4. Parecer Jurídico com manifestação favorável a realização da Rescisão Contratual;
5. Aviso de Cancelamento de Publicação/Processo Administrativo;
6. Publicação do Aviso de Cancelamento da Publicação do Extrato de Contrato no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios/FAMEP.

2

DA CONCLUSÃO

No caso presente, Declaro, que o referido processo de rescisão contratual visando a Contratação de Escritório de Advocacia com serviços Técnicos profissionais Especializados para a elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da União, com fito de recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município nos últimos 5 (cinco) anos, referentes ao Fundo Municipal de Participação dos Municípios - FMP, encontra-se revestido de todas as formalidades legais, de acordo com às justificativas apresentada pela administração, anuência da empresa, assim como a existência de Parecer Jurídico favorável, esta Controladoria Geral do Município de Eldorado do Carajás **RATIFICA** pela possibilidade da rescisão contratual.

É o Parecer. SMJ.

Eldorado do Carajás/PA, 22 de agosto de 2022.

Alexandre Santos do Couto
Controlador Geral do Município
Portaria Nº 731/2021